

**Certificação do Fundo Financeiro do Baixo Sabor relativa ao ano de 2020-2021
 PROCESSO N.º: NUI/AU/AF/00000/22.AF**

1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:

1.1. Âmbito e Objetivo

A ação de certificação, prevista no Plano de Atividades (PA) da IGAMAOT para 2022, aprovado pelo então Ministro do Ambiente e da Ação Climática (MAAC) em 06/05/2022 teve como objetivo certificar, para o biénio 2020/2021, se o Fundo Financeiro do Baixo Sabor (FBS) da responsabilidade da Associação de Municípios do Baixo Sabor (AMBS), de Fins Específicos, se encontra, dotado com o montante devido e se cumpre a finalidade para o qual foi constituído.

1.2. Conclusões e Recomendações

N.º	CONCLUSÕES	N.º	RECOMENDAÇÕES
			À Tutela:
C1	A passassem da certificação do FBS para bianual não se encontra vertida em diploma legislativo.	R1	Diligencie no sentido de verter a periodicidade da realização da certificação do FBS em diploma legislativo.
			À AMBS:
C2	O Memorando de entendimento celebrado entre a AMBS e a Movhera, em 04/04/2022, tem a duração de 4 anos e prevê que, no decurso desse período, sejam renegociados os seus termos e a fórmula de apuramento da CA. Contudo, à data desta certificação ainda não tinham sido iniciadas as negociações.	R2	Que se iniciem com a maior brevidade as negociações dos termos e fórmula de apuramento do CA, e que sejam geradas atas das reuniões de negociação realizadas entre as partes que devem ser anualmente remetidas à Tutela e à IGAMAOT para conhecimento.
C3	Não estão estabelecidos prazos para o cálculo e o pagamento da CA por parte da Movhera à AMBS, o que, no futuro, pode condicionar o apuramento e pagamento da CGA.	R3	No âmbito das negociações garanta a definição de prazos para o cálculo e pagamento da CA consentâneos com os prazos estabelecidos para o cálculo e pagamento da CGA.
C4	O apuramento da CGA foi efetuado por uma percentagem superior à estipulada.	R4	Garanta o correto apuramento da CGA.
C5	No aviso de abertura do concurso não se encontra previsto que os projetos que previsivelmente venham a produzir resíduos apresentem um plano de prevenção e gestão de resíduos.	R5	De futuro garanta o cumprimento da legislação em matéria de resíduos.
C6	O texto do aviso de abertura das candidaturas não cumpre o legalmente estabelecido no que respeita à contagem de prazo para efeitos de data efetiva de entrega da candidatura.	R6	De futuro garanta o cumprimento legalmente estipulado em matéria de contagem de prazos.
C7	Apenas se encontram definidos prazos para entrega das candidaturas, finalização da execução dos projetos e regularização dos pedidos de adiantamento.	R7	Em futuros Avisos sejam previstos prazos de análise e aprovação que integrem todas as fases administrativas da candidatura e do projeto, ou em alternativa alterem o Regulamento de Gestão do FBS em conformidade

**Certificação do Fundo Financeiro do Baixo Sabor relativa ao ano de 2020-2021
PROCESSO N.º: NUI/AU/AF/00000/22.AF**

N.º	CONCLUSÕES	N.º	RECOMENDAÇÕES
C8	Não foi assegurada a deliberação do presidente do CD da AMBS para a efetivação da contratação dos serviços do Revisor Oficial de Contas.	R8	De futuro garanta que os processos de contratação pública cumpram todos os requisitos legais.
			À APA e à Direção-Geral de Energia e Geologia:
C9	A Central Hidroelétrica do Baixo Sabor aparenta um rendimento hidroelétrico pouco consentâneo com as expetativas inicialmente assumidas para a sua construção.	R9	Verifiquem se a Central Hidroelétrica do Baixo Sabor está a produzir de acordo com o previsto na AIA.

1.3. Propostas

Atento o conteúdo do presente relatório, e da emissão de parecer positivo à gestão e administração do Fundo, propõe-se o seu envio:

a) Ao Ministro do Ambiente e da Ação Climática, para conhecimento das sugestões que lhe são dirigidas, bem como para efeitos homologação da presente certificação;

Subsequentemente à homologação,

b) À AMBS, à APA e à DGEG para conhecimento e cumprimento das recomendações formuladas.

2. Quadro da Ponderação

Não aplicável

3. Despacho(s) de Homologação do Relatório

“Homologo. Seja concedido o prazo de 60 dias para conhecimento e cumprimento das recomendações formuladas. Findo o prazo concedido, deverá ser reportado o grau de implementação das recomendações.

2024-08-12

Maria da Graça Carvalho”